



## Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont. nº  
0015/2025**

**Em, 24 de Março de 2025.**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.994,85 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### **02.020 Gabinete do Prefeito**

04	122	1001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000020	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.498,00
				Total da Ação	14.498,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.498,00

#### **17.170 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

27	812	2010	2084	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
0000568	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	496,85
				Total da Ação	496,85
				Total da Unidade Orçamentária	496,85
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>14.994,85</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.994,85 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), como segue:

#### **02.020 Gabinete do Prefeito**

04	122	1001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000015	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	496,85
				Total da Ação	496,85
08	243	0137	2003	Manut das Ativ do Conselho Tutelar	
0000022	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.498,00
				Total da Ação	14.498,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.994,85
				<b>Total de Anulações</b>	<b>14.994,85</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>14.994,85</b>



**Prefeitura Municipal de Dona Inês**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Justino de Araújo Neto".

ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO  
Prefeito Constitucional